

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } Contratação MBA A contratação foi encaminhado à Diretoria-Executiva da Escola de Governo pela GOINFRA/GI-GEPED-PDP, para solicitação de manifestação quanto a participação de 3 (três) servidores desta Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra), que ocupem os cargos de Analista de Transportes e Obras, Gestor de Engenharia, Engenheiro Civil, ou algum outro cargo similar à engenharia, em MBA em Gestão e Engenharia de Infraestrutura de Transportes, lançado pela Escola Nacional de Infraestrutura (Eninfra), em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), e Departamento Nacional de Trânsito (DNIT), com a carga horária de 432 (quatrocentas e trinta duas) horas, conforme documento anexo. Foi realizada toda a instrução processual necessária, de acordo com o novo Regulamento de Contratações, conforme contratação n.º 104385 - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e demais documentos anexados aos autos. Segundo o art. 7º do Decreto nº 9.738/2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores: (...) "Art. 7º Os processos de aquisições e contratações, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, que tiverem como objeto a participação de servidores em ações educacionais, na forma do art. 15 deste Decreto, consideradas de competências gerais, desde que sejam custeadas com recursos do FUNCAM, do tesouro estadual ou com recursos próprios, deverão ser submetidos à análise e à manifestação prévia da Superintendência da Escola de Governo " (...) Considerando o exposto e ainda por zelo quanto ao cumprimento legal, ressalta-se que houve tramitação adequada à Diretoria-Executiva da Escola de Governo. Entretanto, embora a mesma não possui nenhum evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, informa-se que devido ao curto prazo para tramitação e formatação da proposta de contratação, daremos andamento a tramitação, considerando a competência do titular da Pasta em avaliar a necessidade e a relevância das participações dos servidores nos eventos em tela, bem como a quantidade de vagas a serem adquiridas e por não haver, por parte nenhum óbice à aquisição. Sendo assim, remetam-se os autos à Gerência de Licitação - GELIC para ciência e demais providências que se fizerem necessárias. Goiânia, 03 de abril de 2024.